



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022

Código Sequencial Contrato Nº. 7796

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pelo Sr. THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa **KOFER OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 43.372.527/0001-50, com sede na AV. WASHINGTON LUIZ, 646, OFICINA, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, neste ato representada pela ADMINISTRADORA, Sra. **IRONICE SELMIRA KOFER**, inscrito no CPF/MF n.º 291.294.768-52, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE IDAMAR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E ANEXOS DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR:

2.1- POR ESSE INSTRUMENTO FICA ADITIVADO A QUANTIDADE E VALOR, CONFORME REQUERIMENTO E PLANILHA APRESENTADA PELO SETOR DE ENGENHARIA EM ANEXO:

Item	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
LOTE 01	UN	ADITIVO 44,99 % DO CONTRATO, CONFORME PLANILHA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, EM ANEXO.	R\$ 24.955,85	R\$ 24.955,85

CLAUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterado. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1 - Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

DIONÍSIO CERQUEIRA – SC, 10 de Agosto de 2022.

THYAGO W. G. GONÇALVES

Prefeito Municipal
Contratante

KOFER OBRAS E SERVIÇOS LTDA

IRONICE SELMIRA KOFER
Contratado

RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

Nome: Jean Robson Wust
CPF:050.092.569-08

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira
CPF: 347.071.070-87